



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 07, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 192, DE 2025 -Institui o Programa Municipal “Elas pelo Clima” destinado ao mapeamento dos impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres e da outras providências.

PROPONENTE: Vereadora Bia Alcantara/PT

RELATOR: Dr. Lauri/MDB

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
05/12/25 às 09:50
SMM

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 192, de 2025 institui o Programa Municipal “Elas pelo Clima”, destinado ao mapeamento dos impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres, bem como estabelece outras providências correlatas.

A presente proposição legislativa tem por finalidade dar visibilidade aos efeitos da crise climática sobre meninas e mulheres no Município de Cascavel/PR, com especial atenção àquelas residentes em comunidades tradicionais, áreas rurais e periferias urbanas, onde a vulnerabilidade socioambiental é mais acentuada.

Busca-se, igualmente, assegurar que o Poder Público realize o levantamento, sistematização e divulgação de dados capazes de evidenciar a realidade mencionada, de modo a subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas mais justas, eficientes e alinhadas às necessidades reais da população feminina afetada.

É o relatório, para os devidos fins.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/PR, fui designado para atuar como relator da presente proposição legislativa, razão pela qual passo a expor, de forma fundamentada, meu voto para a devida apreciação e deliberação dos demais membros da Comissão de meio ambiente.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com o art. 52, caput e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/PR, competem à Comissão de Meio Ambiente exarar parecer sobre as seguintes matérias:

Art. 52. Compete à Comissão de Meio Ambiente exarar parecer sobre:

I – defesa do meio ambiente;

II – política e sistema municipal de meio ambiente;

III – recursos naturais renováveis, flora, fauna e solo;

IV – controle da poluição ambiental;

V – controle dos recursos hídricos e naturais em âmbito municipal;

VI – declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do meio ambiente.

O Projeto de Lei nº 192, de 2025 tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Cascavel, o Programa “Elas pelo Clima”, destinado ao mapeamento dos impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres. A medida visa produzir informações qualificadas sobre desigualdades de gênero, raça, classe, bioma e geração que se intensificam diante dos efeitos das mudanças climáticas.

A proposta tem como finalidade central promover o levantamento, a sistematização e a divulgação de dados que permitam compreender de forma aprofundada como a crise climática afeta, de maneira diferenciada, grupos específicos da população feminina, sobretudo aquelas em situação de maior vulnerabilidade social, econômica e territorial. Essa abordagem interseccional é essencial para garantir diagnósticos precisos e políticas públicas eficazes.

Do ponto de vista ambiental e social, a iniciativa representa um importante avanço na construção de uma agenda climática mais justa e inclusiva. Dados recentes, tanto nacionais quanto internacionais, apontam que eventos climáticos extremos, escassez de recursos naturais, desastres ambientais e mudanças no uso do solo impactam de maneira desproporcional mulheres e meninas.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

especialmente em comunidades tradicionais, zonas rurais e periferias urbanas. O projeto busca enfrentar essa realidade com base em evidências concretas.

O Programa “Elas pelo Clima” permitirá ao Poder Público identificar vulnerabilidades, mapear riscos, compreender desigualdades estruturais e subsidiar decisões estratégicas voltadas à proteção, prevenção e adaptação climática. A sistematização e publicidade desses dados ampliam a transparência, estimulam o controle social e orientam ações governamentais mais assertivas, eficientes e alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

É relevante destacar que a medida está em consonância com práticas adotadas em diversos municípios e com recomendações de organismos internacionais que defendem a integração das perspectivas de gênero e clima na formulação de políticas públicas. Trata-se, portanto, de iniciativa moderna, fundamentada e alinhada a diretrizes contemporâneas de gestão ambiental e de justiça climática.

Além disso, a proposição respeita plenamente a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente aqueles relacionados à proteção ambiental, à promoção da igualdade e ao bem-estar coletivo, conforme dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

A previsão de que a regulamentação ficará a cargo do Poder Executivo assegura a possibilidade de detalhamento técnico adequado, permitindo definir metodologias, periodicidade de levantamentos e diretrizes operacionais que viabilizem a plena execução do programa sem prejudicar a gestão administrativa.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público, a necessidade de políticas climáticas sensíveis às desigualdades sociais e a pertinência jurídica da matéria, voto **FAVORÁVEL** pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 192, de 2025, por entender que se trata de medida necessária, atual e essencial para o fortalecimento da justiça climática e da proteção social no Município de Cascavel.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ




Dr. Lauri
Vereador/MDB/Relator

IV- PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Meio Ambiente, por maioria absoluta acatam o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 192, de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 04 de dezembro de 2025.



Antonio Marcos
Vereador/PSD/Presidente



Cidão da Telepar
Vereador/Podemos/Membro